



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 2.540, de 19 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE AS SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.517/2022, o valor de R\$ 25.747,84 (vinte cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), demonstrado no quadro abaixo:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	2205 - Adm. e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	3023 - Projetos e Atividades na Área da Saúde Decorrentes de Emendas
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento da Despesa:	3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor:	R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a Suplementações parcial no orçamento vigente de 2023:

SUPLEMENTAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
435	02.08.03.27.812.2201.3024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	5.000,00
524	02.10.01.20.608.2233.3024.3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500	5.747,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				25.747,84

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as anulações parciais, na seguinte dotação orçamentária:

ANULAR				
FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
468	02.09.01.15.451.2212.3024.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500	25.747,84
TOTAL ANULAÇÃO:				25.747,84





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 19 de Dezembro de 2023.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeita(a)

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **YIEMB-020CZ-K1HT8-Z08AN-MEBFG** ou escanele o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.540, de 19 de dezembro de 2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 19/12/2023 10:05:46

Hash Interno: zt0uy4bnbeaxe7tnrqq7tpsl4egvtdyrdo08ggp



Chave de Verificação

YIEMB-O2OCZ-K1HT8-ZO8AN-MEBFG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 19/12/2023 14:10



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60

